



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

**SELEÇÃO DE ALUNOS PARA INGRESSO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE NÍVEL TÉCNICO
EM ENFERMAGEM DO TRABALHO – MODALIDADE PÓS-TÉCNICO – DA FAETEC.**

EDITAL

A Presidente da FAETEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - torna público o presente EDITAL contendo normas, rotinas e procedimentos relativos à Seleção de Alunos para Ingresso no curso de **Especialização de Nível Técnico em Enfermagem do Trabalho – Modalidade Pós-Técnico**, para o **Primeiro Semestre do ano letivo de 2007**, na forma abaixo:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização da Seleção ficará a cargo da Fundação José Pelúcio Ferreira.

1.2 A Seleção destina-se ao ingresso de alunos para ocuparem vagas no curso de Especialização de Nível Técnico em Enfermagem do Trabalho - Modalidade Pós-Técnico, com início no primeiro semestre do ano letivo de 2007.

1.3 Poderá inscrever-se nesta Seleção, aquele que já concluiu com aproveitamento, ou está cursando, o último ano do curso de Técnico em Enfermagem, nos termos do item 10.1 deste Edital.

1.4 Serão reservadas 30% das vagas destinadas do curso aos candidatos portadores de deficiência, desde que não haja, no curso pretendido, incompatibilidade com a deficiência que possuir.

1.5 Os candidatos portadores de deficiências participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo, realização, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas, sendo-lhes, porém assegurado fácil acesso ao local de realização destas.

1.6 O resultado desta Seleção será válido apenas para o preenchimento das vagas listadas, para o primeiro semestre do ano de 2007.

2 DO QUADRO DE VAGAS

Unidade Escolar/ Endereço/Município	Curso de Especialização	Tarde	Tarde PD*	Noturno	Noturno PD*
ETES Herbert Daniel de Souza - Rua Clarimundo de Melo, nº 847 - Quintino - Rio de Janeiro - RJ	Enfermagem do Trabalho	21	09	21	09
TOTAL		30		30	

* Vagas : PD= Portador de Deficiência

Observação: É prerrogativa da FAETEC a ampliação da oferta de vagas, mediante disponibilidade da Unidade Escolar.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: das 07 horas de **07/11/2006** às 22 horas do dia **28/11/2006**.

3.2 Locais:

3.2.1 INTERNET, através do endereço eletrônico da FAETEC www.faetec.rj.gov.br/concurso2007, ou;

3.2.2 Central de Atendimento Telefônico - nº **0800-2828585**, excluindo-se os sábados, domingos e feriados.

3.2.2.1 Não serão aceitas inscrições fora dos períodos e das formas estabelecidas.

3.3 Procedimentos:

3.3.1 A inscrição poderá ser efetuada pelo próprio candidato ou pelo pai, mãe, tutor, curador ou representante legal, na forma da legislação civil e/ou do Estatuto da Criança e do Adolescente;

3.4 Inscrição pela INTERNET:

3.4.1 Acessar a Internet através do endereço eletrônico www.faetec.rj.gov.br/concurso2007, efetuar todos os procedimentos necessários para a realizar a inscrição, gerar o **BOLETO BANCÁRIO** e efetuar o seu pagamento.

3.4.2 A inscrição só será confirmada após o pagamento do **BOLETO BANCÁRIO** na rede credenciada.

3.5 Inscrição pela Central de Atendimento Telefônico:

3.5.1 Inicialmente, o candidato ou representante legal deverá retirar, gratuitamente, apenas na Unidade FAETEC situada na Rua Clarimundo de Melo, n. 847 – Quintino, no horário das 09 às 18 horas, o Manual do Candidato e o Boleto Bancário – no valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais), referente à taxa de inscrição, que deverá ser paga, em espécie, em qualquer agência bancária.

3.5.2 Efetuar ligação telefônica para a Central de Atendimento Telefônico, número **0800-2828585**, após ter efetuado o pagamento do Boleto Bancário e lido, com atenção, o Manual do Candidato, fornecendo primeiramente, o número do Boleto Bancário, informando ao operador todas as informações necessárias que permitam a realização da inscrição.

3.5.3 O simples pagamento do Boleto Bancário, no valor da taxa de inscrição, não significa a inscrição na seleção.

3.6 Inscrição pela Internet com o Boleto Bancário retirado em uma das Unidades Escolares da FAETEC:

3.6.1 Inicialmente o candidato ou seu representante legal, deverá retirar, gratuitamente, apenas na Unidade FAETEC situada na Rua Clarimundo de Melo, n. 847 – Quintino, o Manual do Candidato e o Boleto Bancário – no valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais), referente à taxa de inscrição, que deverá ser paga, em espécie, em qualquer agência bancária.

3.6.2 Acessar a Internet através do endereço eletrônico www.faetec.rj.gov.br/concurso2007 e efetuar todos os procedimentos necessários a inscrição, registrando no campo específico o número do Boleto Bancário pago.

OBS: O pagamento do Boleto Bancário no valor da taxa de inscrição não poderá ser feito por transferência de valores (DOC).

3.7 Não serão aceitas inscrições fora dos períodos e das formas estabelecidas.

3.8 O conteúdo das informações prestadas através da Central de Atendimento Telefônico ou preenchidas através do endereço eletrônico www.faetec.rj.gov.br/concurso2007, correspondentes aos dados contidos no Requerimento de Inscrição, é de inteira responsabilidade do candidato, ou de seu representante legal e para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, deverá ser feito em estrita observância às normas deste Edital.

3.9 No encerramento do cadastramento das informações do candidato, será atribuída uma senha que permitirá a correção dos dados digitados, dentro do período de inscrição. Esta senha é pessoal, única, intransferível e de total responsabilidade do candidato. Sempre que for feita qualquer correção, os dados anteriores serão anulados.

IMPORTANTE: O candidato ou seu representante legal, que efetuar alguma correção de dados pela INTERNET durante o período de inscrição, somente terá acesso ao seu Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI, via Internet e não mais no posto da Unidade Escolar para a qual está concorrendo.

3.10 A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese e só terá validade para o presente processo de Seleção.

3.11 O não preenchimento de qualquer informação contida no Requerimento de Inscrição, ou ainda, o seu preenchimento de forma incorreta, especialmente sobre a opção turno, implicará na negativa da inscrição do candidato.

3.12 A inscrição na Seleção implicará na aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela FAETEC, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

3.13 Ocorrendo a apresentação de dois ou mais requerimentos de inscrição para o mesmo candidato, será validado para fins de confirmação, o último requerimento apresentado, cancelando-se em consequência o(s) anterior (es), não cabendo ao candidato reivindicar a devolução da(s) taxa(s) paga(s).

3.14 Em hipótese alguma será aceita inscrição condicional ou de outra forma diferente das estabelecidas.

3.15 O candidato portador de deficiência que desejar condições especiais para realizar a prova (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de fácil acesso), deverá informar no requerimento de inscrição a sua condição, requerendo as condições previstas neste Edital.

4 DO PEDIDO DE ISENÇÃO

4.1 Será concedida a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que comprovar renda mensal familiar igual ou inferior a R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), obtida através do somatório da renda mensal familiar daqueles residentes no mesmo endereço do candidato.

4.2 O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição será obtido apenas, no local indicado no item 2 deste Edital e deverá ser preenchido e entregue no período de 07/11 a 13/11/2006.

4.3 O preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição deverá ser feito a caneta, em letra de forma e sem rasuras.

4.4 Além do original da Declaração de Conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau) ou equivalente, que o candidato deverá apresentar ao atendente apenas no local indicado no item 2 deste Edital para confirmar sua autenticidade, deverá anexar fotocópia deste documento juntamente à fotocópia do documento próprio e/ou do familiar referente ao formulário completo da Declaração de Notificação do Imposto de Renda relativa ao **ano de 2006 - ano base 2005**. No caso de maior de idade sem rendimentos ou cujo rendimento não atingiu o valor mínimo para declarar Imposto de Renda, apresentar fotocópia da Declaração de Isento (recadastramento do CPF), como também os seguintes documentos, conforme a condição na qual a sua renda ou do familiar está relacionada:

a) Empregados: fotocópia do contra-cheque mais recente ou Carteira Profissional (folhas de rosto, páginas de contrato e atualização salarial);

b) Aposentados e Pensionistas: fotocópia do último carnê ou espelho do documento recebido da Previdência Social;

c) Autônomos e outros prestadores de serviços: fotocópia do último carnê de pagamento de autonomia ou declaração comprobatória de renda ou outros documentos que demonstrem o rendimento e o tipo de atividade exercida;

d) Trabalhadores sem vínculo empregatício ou beneficiário de renda não comprovável: declaração de rendimento do próprio punho, conforme modelo contido no Anexo II, anexando fotocópia integral da Carteira Profissional, do documento de identidade e CPF. Se no grupo familiar houver menor de idade, sem identidade e CPF, deverá ser anexada fotocópia da Certidão de Nascimento;

e) Desempregados: fotocópia das folhas de rosto e do último contrato anotado na Carteira Profissional, da rescisão de contrato do último emprego e do comprovante do recebimento do seguro-desemprego.

4.5 Nenhum documento original ficará retido no momento da inscrição, sendo que as cópias não serão devolvidas.

4.6 Somente serão analisados os requerimentos de isenção entregues até às 18 horas do dia 13/11/2006.

4.7 O preenchimento do Requerimento de Isenção e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato ou responsável e, em nenhuma hipótese serão admitidas alterações após a entrega.

4.8 A concessão da isenção de taxa de inscrição será determinada em função da análise das informações contidas no Requerimento de Isenção e da documentação apresentada pelo candidato ou responsável.

4.9 A solicitação de isenção de taxa de inscrição implicará na aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela FAETEC, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

4.10 O resultado do pedido de isenção será divulgado no mesmo local onde foi requerido, nos dias 20/11 e 21/11/2006, quando poderá retirar o Manual do Candidato, caso sua isenção tenha sido concedida, ou através do endereço eletrônico www.faetec.rj.gov.br/concurso2007.

4.11 O candidato que tiver o pedido de isenção aceito, estará, automaticamente inscrito, devendo retirar o seu Cartão de Confirmação de Inscrição, de acordo com o item 5 – DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO.

5 DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.1 O candidato ou seu representante legal que efetuou sua inscrição via Internet, só terá acesso ao Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), pelo endereço eletrônico www.faetec.rj.gov.br/concurso2007, a partir de **06/12/2006**, contendo o número de sua inscrição, a opção turno, local, data e hora da prova e se está concorrendo às vagas para candidatos portadores de deficiências.

5.2 O candidato ou seu representante legal que efetuou sua inscrição pela Central de Atendimento Telefônico, deverá retirar o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) nos dias **06 a 08/11/2006**, no horário de 9 às 18 horas, na Unidade Escolar para a qual está concorrendo à vaga, conforme endereço constante no item 2 deste Edital.

IMPORTANTE: O candidato ou seu representante legal, que efetuar alguma correção de dados pela Internet, durante o período de inscrição, somente terá acesso ao seu Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), via Internet e não mais no posto da Unidade Escolar para a qual está concorrendo.

5.3 É obrigação do candidato ou do seu representante legal conferir as informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI).

5.4 Caso verifique algum erro nos dados do Cartão de Confirmação de Inscrição, no momento da sua retirada, o candidato ou seu representante legal deverá acusar e solicitar a imediata correção, sendo de sua inteira responsabilidade o pedido de correção.

IMPORTANTE: Os dados corrigidos após a emissão do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), não estarão disponibilizados no Cartão Resposta do Candidato e na Lista de Presença no dia da realização da Prova, estando apenas alterados no Banco de Dados da presente seleção.

5.5 O candidato que não comparecer, dos dias 06 a 08/12/2006, para acusar a incorreção de dados, não terá direito a posteriores reclamações, caso o conteúdo desses dados incorretos possa ocasionar o impedimento de sua matrícula.

5.6 A segunda via do Cartão de Confirmação de Inscrição estará disponibilizada somente na Internet.

5.7 Em caso de dúvidas ou esclarecimentos, o candidato poderá entrar em contato com a Fundação José Pelúcio Ferreira pelo telefone **(21) 2117-2450**.

6 DAS PROVAS

6.1 As provas desta Seleção estão previstas para serem realizadas no dia **17/12/2006** e elaboradas com base nos conteúdos programáticos relacionados no Anexo I deste Edital.

6.1.1 As provas constarão de 01 (uma) Redação (texto de caráter dissertativo) valendo 10 (dez) pontos e de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta cada uma, totalizando 50 (cinquenta) pontos conforme quadro abaixo:

CONTEÚDOS	N.º DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Redação	01	10
Língua Portuguesa	10	10
Conhecimentos Específicos	30	30

6.2 Nenhum candidato fará a prova fora do dia, horário e local indicado no Cartão de Confirmação de Inscrição.

6.3 O candidato deverá comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estipulado para seu início.

6.4 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido do original do seu documento oficial de identidade acompanhado do seu Cartão de Confirmação de Inscrição e caneta esferográfica preta ou azul.

6.5 Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos **60 (sessenta)** minutos do começo das mesmas. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas ou as mesmas tenham sido dadas por encerradas.

6.6 O candidato que não observar o disposto no item anterior, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar termo desistindo da Seleção e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo executor.

6.7 É dever do candidato ler as instruções constantes da folha de Redação, da folha de respostas, como também do verso do caderno de questões e ainda verificar se recebeu o caderno de questões correspondente à seleção a que concorre, não se aceitando reclamações posteriores.

6.8 O candidato deverá assinalar, na folha de respostas, somente uma das opções.

6.9 Na correção da folha de respostas, será atribuída a nota 0 (zero) à questão:

- a) Com mais de uma opção assinalada;
- b) Sem opção assinalada;
- c) Com emenda ou rasura.

6.10 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) Faltar ou chegar atrasado ao local da prova;
- b) Durante as provas for surpreendido em comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas ao concurso, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma;
- c) Utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;
- d) Fornecer ou utilizar, em qualquer documento, informações falsas ou inexatas, a qualquer época, mesmo após a matrícula;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com quaisquer dos fiscais, seus auxiliares ou autoridades;
- f) Afastar-se do local de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas;
- g) Deixar de assinar a Lista de Presença e as respectivas folhas de respostas e de Redação, nos locais apropriados;
- h) Ausentar-se da sala portando as folhas de respostas e de Redação;
- i) Descumprir as instruções contidas no verso do caderno de questões e da folha de Redação;
- j) For constatado, após as provas, por meio eletrônico estatístico, visual ou grafológico, ter utilizado processos ilícitos na realização das mesmas;
- k) Praticar atos contra as normas contidas neste Edital.

6.11 O gabarito das provas será divulgado no primeiro dia útil ao de realização das mesmas, dia 18/12/2006, na ETES Herbert Daniel de Souza, estando também disponíveis no endereço eletrônico FAETEC www.faetec.rj.gov.br/concurso2007 e publicado no Diário Oficial do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

7 DOS RECURSOS

7.1 O candidato que se julgar prejudicado em qualquer fase desta seleção poderá recorrer, através de requerimento, em formulário próprio, dirigido à Fundação José Pelúcio Ferreira, Rua México nº 11 – 10º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ, no horário de 10 às 17 horas, em até 48 horas após o ato que o motivou.

7.2 O recurso deverá sempre ser individual, estar assinado pelo requerente e constar primeiramente o nome, o número de inscrição, o tipo de seleção, o Município, Unidade Escolar, curso e turno e se é portador de deficiência, quando for o caso.

7.3 O recurso, em se tratando de provas objetivas, deverá conter também a prova (disciplina) que deseja recorrer, apresentado por questão e cada questão deverá ser apresentada em folha, separadamente, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentado.

7.4 Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo e deixar de atender o estabelecido nos subitens 7.2 e 7.3.

7.5 Não serão aceitos documentos postados.

7.6 A Banca Examinadora da entidade promotora da presente Seleção de Admissão (FAETEC) constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

7.7 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

8 DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

8.1 Do resultado final constarão os candidatos aprovados nas provas objetivas, acrescida à nota, os pontos obtidos na Redação.

8.2 Será considerado reprovado e conseqüentemente não terá sua redação corrigida, o candidato que obtiver menos de 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva, ou seja, de 0 (zero) a 19 (dezenove) acertos.

8.3 O candidato aprovado na prova objetiva, terá sua Redação corrigida e não poderá obter nota 0 (zero) na Redação, neste caso, será também considerado reprovado.

8.4 As vagas oferecidas serão ocupadas por candidatos aprovados na Seleção, obedecendo-se à ordem de classificação dentro da opção turno, exceto os candidatos portadores de deficiências que serão classificados separadamente, obedecidas às mesmas regras de classificação.

8.5 Após a aprovação nas provas, o candidato portador de deficiência, passará por uma avaliação seletiva funcional, relacionada à deficiência e ao curso. As deficiências amparadas pelo presente Edital são aquelas especificadas pela Lei Federal 7.853/89 e regulamentada pelo Decreto Federal 3.298/99.

8.6 Em caso de igualdade de pontos na classificação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- b) Maior número de pontos na Redação;
- c) Maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) Mais idoso.

8.7 Na falta de candidatos portadores de deficiência ou no caso de reprovação destes, as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos demais aprovados, estritamente obedecida as ordens de classificação.

8.8 Preenchidas todas as vagas, o candidato cujo número total de pontos for igual ao do ocupante da última vaga, não terá direito à matrícula.

8.9 A classificação dos candidatos somente terá validade para o primeiro semestre do ano letivo de 2007.

9 DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

9.1 O resultado da Prova Objetiva e da Redação será divulgado no dia 19/01/2007, a partir das 14 horas, na ETES Herbert Daniel de Souza.

9.2 A Classificação Final será divulgada no dia 30/01/2007, a partir das 14 horas, na ETES Herbert Daniel de Souza.

9.3 A FAETEC compromete-se a fornecer os resultados da Seleção à imprensa não se responsabilizando, porém, pela sua publicação, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado sobre os resultados.

9.3.1 Esses resultados estarão, também, disponíveis no endereço eletrônico da FAETEC - www.faetec.rj.gov.br/concurso2007.

9.4 Os resultados oficiais da Seleção serão exclusivamente divulgados na ETES Herbert Daniel de Souza, não se responsabilizando a FAETEC por qualquer outra informação que vier a ser passada aos candidatos.

10 DA MATRÍCULA

10.1 Só será matriculado o candidato aprovado, classificado e que houver concluído, o Ensino Médio, ou equivalente, e o Técnico em Enfermagem, perdendo o direito à vaga quem não apresentar no ato da matrícula a prova desta escolaridade.

10.2 O candidato deverá realizar a matrícula no período de 31/01 a 02/02/2007, de 09 às 18 horas, na ETES Herbert Daniel de Souza.

10.3 Para matricular-se, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, original e cópia:

- a) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- b) Documento de Identidade;
- c) CPF, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;
- d) 03 (três) retratos 3x4 recentes;
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Curso Técnico em Enfermagem e/ou Diploma ou Histórico Escolar dos mesmos;

- f) Título de Eleitor, para os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;
- g) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) Comprovante de residência;
- i) Para o candidato Portador de Deficiência: comprovação da avaliação funcional, conforme previsto no subitem 8.5, além dos documentos citados acima.

10.4 Será permitida a matrícula por procuração desde que o procurador, além da procuração outorgada por instrumento particular e com firma reconhecida em cartório ou, na impossibilidade de reconhecimento de firma, apresente junto com a procuração cópia da Carteira de Identidade do candidato aprovado, além de todos os documentos exigidos nos itens anteriores.

10.5 Os candidatos classificados que não comparecerem à matrícula no prazo estabelecido, ou não apresentarem a documentação necessária serão **eliminados** da Seleção, perdendo automaticamente o direito à vaga, sendo substituídos pelos candidatos na ordem imediata da classificação.

11 DA RECLASSIFICAÇÃO

11.1 Ocorrendo desistência da matrícula, a FAETEC promoverá 02 (duas) reclassificações em listagem a ser divulgada na ETES Herbert Daniel de Souza, nas datas informadas abaixo, o que poderá acarretar a mudança de candidato não classificado em vaga para classificado.

Reclassificação	Resultado	Matrícula
1ª Reclassificação	07/02/2007	08 e 09/02/2007
2ª Reclassificação	14/02/2007	15/02/2007

11.2 As reclassificações previstas no item 11.1, constantes deste Edital, serão divulgadas a partir das 14 horas na ETES Herbert Daniel de Souza.

11.3 O não atendimento à chamada da reclassificação acarretará perda da vaga e a eliminação da Seleção.

12 DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1 A FAETEC divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre a Seleção.

12.2 Será da responsabilidade do candidato a consequência decorrente da não atualização de seu endereço.

12.3 Os casos omissos ou situações não previstas serão avaliados pela Comissão Organizadora da Seleção e encaminhados para a solução a FAETEC.

12.4 Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o foro da cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2006.

Terezinha G. de M. Lameira
Presidente da FAETEC

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO
1º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2007 - CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO DE NÍVEL TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO
TRABALHO – MODALIDADE PÓS-TÉCNICO DA FAETEC

ETAPAS	DATAS PREVISTAS
Período de Inscrição	07/11 a 28/11/2006
Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	07/11 a 13/11/2006
Resultado dos Pedidos de Isenção	20/11 e 21/11/2006
Acesso via Internet à Confirmação da Inscrição	A partir de 06/12/2006
Retirada do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e Correção de Dados	06 a 08/12/2006
Provas	17/12/2006
Divulgação do Gabarito	18/12/2006
Recebimento de Recursos da Prova Objetiva	19/12 e 20/12/2006
Avaliação dos Recursos da Prova Objetiva	21/12 e 22/12/2006
Divulgação do Resultado da Redação e da Prova Objetiva	19/01/2007
Recebimento do Recurso da Prova de Redação	22/01 e 23/01/2007
Avaliação do Recurso da Redação	24/01/2007
Classificação Final	30/01/2007
Matrícula	31/01 a 02/02/2007
Primeira Reclassificação	07/02/2007
Matrícula da Primeira Reclassificação	08/02 e 09/02/2007
Segunda Reclassificação	14/02/2007
Matrícula da Segunda Reclassificação	15/02/2007

ANEXO I

CONTEUDO PROGRAMÁTICO DE LÍNGUA PORTUGUESA

1. COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO.

- 1.1 Leitura e análise de textos;
- 1.2 Idéias principais e secundárias;
- 1.3 Significação vocabular e textual;
- 1.4 Técnicas de construção de significado;
- 1.5 Textos e coerência;
- 1.6 Aspectos determinantes da coerência textual (semânticos, sintáticos estilísticos e pragmáticos);
- 1.7 Pressupostos e implícitos.

2. SEMÂNTICA.

- 2.1 Sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia e polissemia;
- 2.2 Denotação e conotação;
- 2.3 Figuras de linguagem;
- 2.4 Sentido literal e sentido figurado.

3. SISTEMA ORTOGRÁFICO VIGENTE.

4. FONÉTICA E FONOLOGIA.

- 4.1 Fonema e grafema;
- 4.2 Acentuação tônica e gráfica.

5. LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO.

- 5.1 Língua e linguagem;
- 5.2 Elementos da comunicação;
- 5.3 Funções da linguagem;
- 5.4 Língua Falada e escrita;
- 5.5 Variabilidades lingüísticas;
- 5.6 Variação e norma;
- 5.7 Variação lingüística e registros;
- 5.8 Adequação e inadequação lingüística.

6. MORFOSSINTAXE.

- 6.1 Classes de palavras;
- 6.2 Estrutura, relações e funções;
- 6.3 Flexão das palavras;
- 6.4 Frase, oração e período;
- 6.5 Elementos mórficos;
- 6.6 Funções sintáticas;
- 6.7 Formação de palavras;
- 6.8 Coordenação e subordinação;
- 6.9 Regência Nominal e verbal;
- 6.10 Concordância nominal e verbal;
- 6.11 Radicais gregos e latinos;
- 6.12 Prefixos gregos e latinos;
- 6.13 Os sufixos do português;
- 6.14 Formas e funções;
- 6.15 Elementos coesivos e mecanismos de coesão;
- 6.16 Colocação dos termos na frase.

7. LITERATURA.

- 7.1 A literatura como produto histórico - cultural: Tradição e modernidade;
- 7.2 Texto literário e não literário;
- 7.3 Gênero literário;
- 7.4 Intertextualidade;

7.5 Estilo e épocas - características temáticas e expressivas;

7.6 Principais autores e obras.

BIBLIOGRAFIA DE LÍNGUA PORTUGUESA

1. ABAURRE, M^a Luiza et alii. Português – Língua e Literatura. Vol. Único. São Paulo: Moderna, 2000.
2. BECHARA, Evanildo - Moderna Gramática Portuguesa. 37 Ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 1999.
3. CUNHA, Celso & CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 3^a Ed. Rio de Janeiro: Nova fronteira, 2001.
4. FIORIN, José Luiz & SAVIOLI, Francisco Plantão. Para entender o texto – Literatura e Redação. 2^a Ed. São Paulo: Ática, 1991.
5. Lições de texto: Leitura e Redação. 2^a Ed. São Paulo, Ática, 1997.
6. INFANTE Ulisses. Curso de Gramática aplicada aos textos. São Paulo: Scipione, 2001.

CONTEUDO PROGRAMÁTICO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM.

- 1.1 Procedimentos para o cuidado de enfermagem;
- 1.2 Fundamentação científica dos cuidados de enfermagem;
- 1.3 Noções gerais de anatomia e fisiologia humanas.

2. ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA.

- 2.1 Assistência de Enfermagem para prevenção, controle e a recuperação da saúde nas doenças infectocontagiosas e crônico-degenerativas;
- 2.2 Programa de imunização;
- 2.3 Cadeia de frio.

3. ENFERMAGEM CIRÚRGICA.

- 3.1 Medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar;
- 3.2 Assistência de enfermagem a pacientes em situações de urgência e emergência.

4. ASPECTOS ÉTICOS E LEGAIS DA PRÁTICA PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM.

BIBLIOGRAFIA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- _____. Ações do socorrista no socorro de urgência. Rio de Janeiro: M.J. Bezerra de Araújo, 1994.
- _____. Matemática básica aplicada à Enfermagem. Rio de Janeiro: M.J. Bezerra de Araújo, 1994.
- _____. BRASIL. Lei n.º 7498, de 25 de junho de 1986: Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências.
- _____. Ministério da Saúde. Coordenação de Controle de Infecção Hospitalar. Processamento de artigos e superfícies em estabelecimentos de saúde. 2^a edição Brasília – Ministério da Saúde, 1994.
- _____. Coordenação Nacional de DST e AIDS. Política Nacional de DST/AIDS: princípios e diretrizes. Brasília – Ministério da Saúde, 1999.
- _____. Coordenação Nacional de DST e AIDS. Manual de Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis. Brasília–Min. da Saúde, 1999.
- _____. Coordenação Nacional de Vigilância Sanitária. Manual de Normas para o Controle da Tuberculose. Brasília – Ministério da Saúde, 1995.
- _____. Fundação Nacional da Saúde. Manual de Normas de Vacinação. 3^a Edição Brasília – Ministério da Saúde, 2001.
- _____. Fundação Nacional da Saúde. Doenças infecciosas e parasitárias: aspectos clínicos de vigilância epidemiológica e medidas de controle. Brasília – Ministério da Saúde, 1999.
- _____. Manual de hipertensão arterial e diabetes mellitus. Brasília – Ministério da Saúde, 2002.
- _____. FORTES, J.I. Fundamentos de Enfermagem. 2^a edição. S. Paulo: 1997.
- _____. LIMA, I.L. et al Manual Téc. Auxiliar de Enfermagem. Goiânia. 1992.
- _____. SENAC/RJ. Enfermagem Cirúrgica e Pronto Socorro. Rio de Janeiro: SENAC/RIO, 2000.

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, (nome completo), por não possuir outra forma de comprovação de renda, declaro de acordo com os critérios estabelecidos no Edital da Seleção, e com a anuência das duas testemunhas abaixo qualificadas assinadas, que a renda mensal da minha família é inferior ou igual a **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**.

(data e assinatura do candidato)

1ª testemunha: (nome completo, CPF e assinatura)

2ª testemunha: (nome completo, CPF e assinatura)